

Cliente: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**Pregão Eletrônico:** 047/2025 **Processo:** 11780/2025**Data da Proposta:** 17/09/2025**Data de abertura:** 17/09/2025 às 14:00

PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de móveis e equipamentos conforme emenda parlamentar nº 11179202000123005 e nº 11179202000123001**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, conforme especificações abaixo:

Razão Social: Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Endereço: Rodovia João Paulo n. 695 Bairro: João Paulo

Cidade: Florianópolis CEP: 88.030-300 Fone/Fax: 4833349071

E-mail: magna.medica@yahoo.com.br CNPJ nº 05.922.811/0001-63

Item: 07

Descrição: CAMPIMETRO - Campímetro computadorizado, destinado à realização de exames funcionais para avaliação da perda do campo visual, com softwares analíticos para triagem (screening),

limiar (threshold), análise de progressão e linguagem própria da perimetria computadorizada. Permite a comparação dos resultados a um banco de dados normativo relacionado à idade do paciente. O equipamento possui cúpula com distância de 30 cm e iluminação de fundo de 31,5 ASB. O estímulo possui intensidade máxima de 10.000 ASB, duração de 200 ms e frequência na faixa da luz visível, com alcance temporal máximo de 90 graus. Possui ajuste motorizado da queixeira do paciente, processador integrado ao console, tela sensível ao toque de 10,4" para comando e controle, além de contar com, duas portas USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive, e disco rígido com capacidade 500 GB. O equipamento é acompanhado de mesa elétrica compatível com acessibilidade para pacientes cadeirantes e permite impressão dos exames em impressoras do tipo jato de tinta ou laser. A iluminação da cúpula e estímulo incluem modos branco sobre branco, vermelho

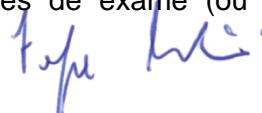
sobre branco e azul sobre branco, com estímulos no padrão de tammanho Goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Possui sistema de monitoramento contínuo do paciente durante o exame, incluindo câmera de vídeo para rastreamento ocular, detecção de perda de fixação e monitoramento da mancha cega. O equipamento disponibiliza as seguintes modalidades de exame (ou similares):

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
SÓCIO-GERENTE
RG: 4000.742-1

exames de limiar (threshold): foveal, central, periférico e degrau nasal; estratégias standard e de redução de tempo de exame; exames de triagem (screening): centrais e periféricos; estratégias especiais: duas zonas, defeitos quantificados, Easterman monocular e binocular, superior 36 e 64, entre outros testes customizáveis. O equipamento será entregue com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo fonte de alimentação (quando aplicável), cabos, manual de instruções em português e demais itens essenciais. O equipamento é novo, registrado na ANVISA e com garantia de 12 meses. Possuímos assistência técnica autorizada localizada a 230 km do município de Capão Bonito/SP, assistência esta localizada no município de São Paulo/SP.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: BIO NEWVISION MEDICAL EQUIPMENT LTD - BIO 1000 PLUS

Registro ANVISA: 81253559005

Valor Unitário: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Item: 08

Descrição: LENSÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO - Equipamento digital e automático, destinado à medição de todos os tipos de lentes oftálmicas, incluindo lentes esféricas, cilíndricas, de contato e óculos de sol. Possui capacidade de medição da potência esférica na faixa de 0 a ±25D, com escalas de 0,01D, 0,12D ou 0,25D; potência cilíndrica de 0 a ±10D, com as mesmas escalas; eixo cilíndrico variando de 0º a 180º, com escalas de 1º; adição de 0 a +10D, com escalas de 0,01D, 0,12D ou 0,25D; e potência prismática de 0 a 10, com escalas de 0,01, 0,12 ou 0,25. O equipamento possui fonte luminosa do tipo LED, com comprimento de onda na faixa de 525 nm, e fonte de luz específica para medição de UV com comprimento de onda de 365 nm. Operar em modo cilíndrico MIX (sinal positivo e

negativo) e permite leitura prismática nos modos X-Y (coordenadas ortogonais) e P-B (coordenadas polares), sem necessidade de display dedicado para essa função. Detecta automaticamente lentes simples, multifocais e progressivas. Possui com visor tipo LCD colorido de alta definição, com exibição dos dados de medição, incluindo os parâmetros S (esférico), C (cilíndrico), A (eixo), P (prisma), ADD (adição) e indicação de R/L (olho direito/esquerdo). O equipamento possui de uma entrada RS232C e uma entrada USB, com possibilidade também de uma porta LAN para integração de dados. O lensômetro oferecido é novo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo cabos, fonte de alimentação (quando aplicável), manual de instruções em português e demais itens essenciais. O equipamento possui garantia de 12 (doze) meses e informamos que possuímos assistência técnica autorizada localizada a 230 km do município de Capão Bonito/SP, assistência esta localizada em São Paulo / SP.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: MAGNA MEDICA – AL 1600

Registro ANVISA: ISENTO

Valor Unitário: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
SÓCIO-GERENTE
RG: 4000.742-1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**R\$ 65.470,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)****Validade da Proposta (dias):** 60 dias.**Prazo de Entrega (dias):** 15 dias.**Condições de Pagamento (dias):** 30 dias.**Frete:** Inclusos**Impostos:** Inclusos**Assistência Técnica/Garantia:** Permanente / 12 (doze) meses (ou Conforme o Edital).**Local de entrega:** Conforme solicitado pelo cliente

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante: Felipe Tiago Rachadel Sartori**Identidade nº:** 4.000.742 SSP/SC **CPF nº:** 007.855.699-60**Assistência técnica em São Paulo/ SP:**

- OFTALCLINSERV - R. Floresta, 87 - Parque São George, Cotia - SP, 06708-270 – Fone: 11 96068-4515 – Sr. Rodrigo Dantas Gomes.

05.922.811/0001-63

ÁRIOS

Banco do

AG:3174-7

C/C:11321

MAGNA MÉDICA LTDA.-EPP

Rod. João Paulo, 695 - Sala 4

JOÃO PAULO - CEP 88030-300

FLORIANÓPOLIS - SC



Magna Médica Ltda
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
SÓCIO-GERENTE
RG: 4000.742-1



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos

Hospitalares Ltda EPP .

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030300

Fone: (048) 3334-9071

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

Página 4 de 4

Florianópolis, 17 de setembro de 2025

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5

Magna Médica Ltda

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

SÓCIO-GERENTE

RG: 4000.742-1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.922.811/0001-63	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.12.535-5
Nome do Dispositivo Médico	PERIMETRO (CAMPIMETRO) AUTOMATICO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento Para Avaliacao do Campo Visual		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81253559005		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.076571/2025-22</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">• FABRICANTE: CHONGQING BIO NEWVISION MEDICAL EQUIPMENT LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR- CNPJ / Código Único: C014336- Endereço: 2ND FLOOR OF BUILDING 5, 27 FENGSHENG ROAD, JINFENG TOWN CHONGQING CEP: 401329, CHONGQING HIGH-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/06/2025		

**Data de Vencimento da
Notificação ou do Registro
do Dispositivo Médico**

VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BIO-1000 Plus - ANVISA Manual do Usuário_Português.pdf	1174050/25-0 - 03/09/2025 - 02:37

Modelo Produto Médico

BIO-1000 PLUS

[Exportar para Excel](#)

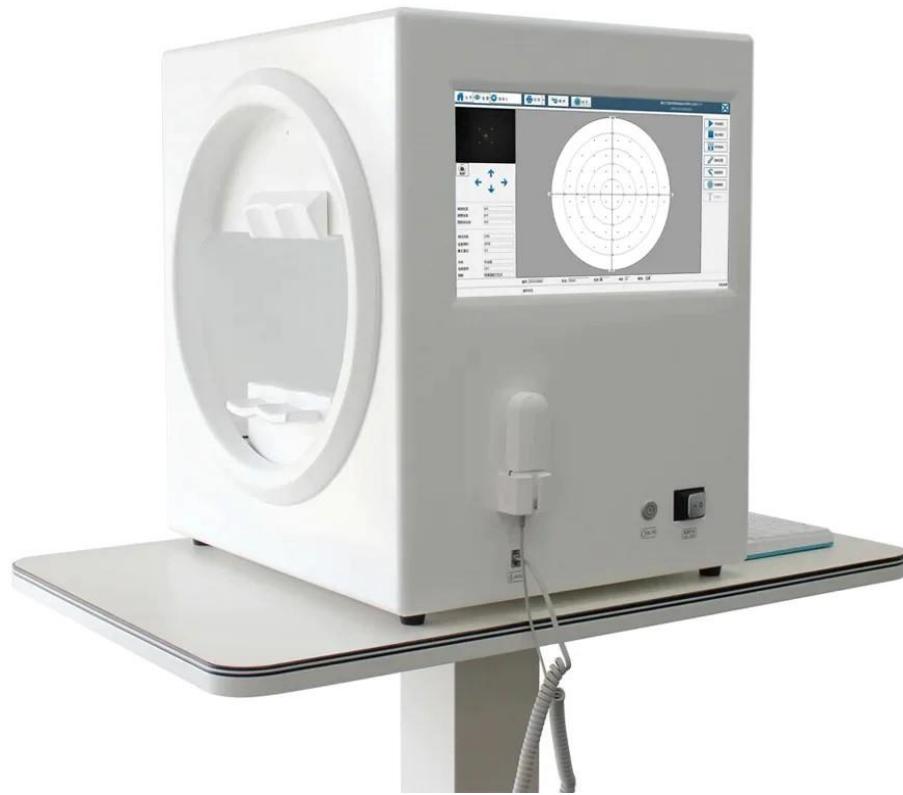
[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

CAMPIMETRO

BIO NEW VISION EQUIPMENT LTD

BIO - 1000 PLUS



CAMPIMETRO (PERIMETRO COMPUTADORIZADO)

- O BIO-1000 Plus é um campímetro automático utilizado para avaliar a sensibilidade do campo visual humano, auxiliando no diagnóstico de glaucoma, doenças da retina e outras patologias oftalmológicas. Seu funcionamento baseia-se na projeção de estímulos luminosos em diferentes áreas do campo visual do paciente, permitindo a análise da resposta ocular a esses estímulos. Destinado à realização de exames funcionais para avaliação da perda do campo visual, com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem própria da perimetria computadorizada. Permite a comparação dos resultados a um banco de dados normativo relacionado à idade do paciente.

- Durante o exame, o aparelho emite pontos de luz em intensidades e posições variadas. O paciente deve pressionar um transponder sempre que perceber um estímulo luminoso. Caso não haja resposta, o sistema ajusta automaticamente a intensidade do estímulo até determinar o limiar de percepção visual. Esse processo permite a avaliação da capacidade de detecção da luz em diferentes regiões do campo visual.

- O princípio de funcionamento do equipamento está relacionado ao caminho percorrido pelo estímulo luminoso dentro do sistema visual. A luz projetada atinge a retina, onde ocorre uma reação fotoquímica que gera um impulso nervoso. Esse impulso é transmitido pelo nervo óptico, segue pelo trato óptico e chega ao córtex visual no cérebro, onde a informação é processada. Caso existam lesões ao longo desse trajeto, elas podem ser identificadas por meio das alterações no campo visual detectadas durante o exame.

- Ao final do teste, o BIO-1000 Plus registra e analisa os resultados, gerando mapas detalhados da sensibilidade visual. Essas informações permitem ao oftalmologista interpretar padrões de perda visual e diagnosticar possíveis doenças. Dessa forma, o equipamento combina tecnologia avançada de projeção luminosa, resposta do paciente e análise computacional para fornecer um diagnóstico preciso e automatizado do campo visual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Cúpula com distância de 30 cm e iluminação de fundo de 31,5 ASB.
- Estímulo com intensidade máxima de 10.000 ASB, duração de 200 ms e frequência na faixa da luz visível, com alcance temporal máximo de 90 graus.
- Ajuste motorizado da queixeira do paciente, via tela touch screen.
- Processador integrado ao console, tela sensível ao toque de 10,4" para comando e controle, além de contar com, duas portas USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive,
- Disco rígido com capacidade 500 GB.
- Acompanhado de mesa elétrica compatível com acessibilidade para pacientes cadeirantes (opcional – se solicitado pelo cliente)
- Possibilita impressão dos exames em impressoras do tipo jato de tinta ou laser.
- A iluminação da cúpula e estímulo incluem modos branco sobre branco, vermelho sobre branco e azul sobre branco,
- Estímulos no padrão de tamanho Goldmann de I a V e teste de limiar foveal.
- Possui sistema de monitoramento contínuo do paciente durante o exame, incluindo câmera de vídeo para rastreamento ocular, detecção de perda de fixação e monitoramento da mancha cega.
- Possui as seguintes modalidades de exame (ou similares): exames de limiar (threshold) foveal, central, periférico e degrau nasal; estratégias standard e de redução de tempo de exame; exames de triagem (screening) centrais e periféricas; estratégias especiais duas zonas, defeitos quantificados, Easterman monocular e binocular, superior 36 e 64, entre outros testes que podem ser customizados pelo usuário via ajuste direto no software do equipamento.
- Tensão elétrica: 100-240V / 60Hz (automático).
- Acompanha todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
- Garantia: 12 meses.

BIO NEW VISION EQUIPMENT LTD – BIO 1000 PLUS

MAGNA
Médica



Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FÁBRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 36. Digestor
 37. Diluidor de amostras
 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
 43. Espectrofômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
 46. Evaporador centrífugo a vácuo
 47. Fermentador de culturas
 48. Filtro para soluções
 49. Forno mufa
 50. Fotômetro de chama
 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
 55. Indicador físico, químico ou biológico
 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 58. Lenço para assepsia da pele
 59. Liofilizador
 60. Luxímetro
 61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 63. Medidor do ponto de fusão
 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 66. Mobiliário para laboratório
 67. Moinho de amostras sólidas
 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
 70. Navalhas para micrótomas e criostatos
 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 72. Pipeta automática
 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
 75. Porta algodão
 76. Porta papeleta
 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
 84. Suporte para artigos de laboratório
 85. Temporizador
 86. Titulador
 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
- 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

[Voltar para o topo!](#)

CATÁLOGO

OFTALMOLOGIA
AUTO
LENSÔMETRO



MAGNA MÉDICA LTDA

Equipamentos Oftalmológicos

AUTO LENSÔMETRO



MAGNA MEDICA LTDA AL 1600

AUTO LENSÔMETRO LENSÔMETRO COMPUTADORIZADO

ESPECIFICAÇÕES:

- EQUIPAMENTO COM TELA CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA TOUCH SCREEN REBATÍVEL,
- DIGITAL E AUTOMÁTICO, DESTINADO À MEDIÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE LENTES OFTÁLMICAS, INCLUINDO LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, DE CONTATO E ÓCULOS DE SOL.
- POTÊNCIA ESFÉRICA 0 A ±25D, COM ESCALAS DE 0,01D, 0,12D OU 0,25D;
- POTÊNCIA CILÍNDRICA DE 0 A ±10D, COM ESCALAS DE 0,01D, 0,12D OU 0,25D;
- EIXO CILÍNDRICO DE 0º A 180º, COM ESCALAS DE 1º;
- ADIÇÃO DE 0 A +10D, COM ESCALAS DE 0,01D, 0,12D OU 0,25D;
- POTÊNCIA PRISMÁTICA DE 0 A 10, COM ESCALAS DE 0,01, 0,12 OU 0,25.
- FONTE LUMINOSA DO TIPO LED, COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 525 NM, E FONTE DE LUZ ESPECÍFICA PARA MEDIÇÃO DE UV COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM.
- OPERA EM MODO CILÍNDRICO MIX (SINAL POSITIVO E NEGATIVO) E PERMITE LEITURA PRISMÁTICA NOS MODOS X -Y (COORDENADAS ORTOGONIAIS) E P -B (COORDENADAS POLARES), SEM NECESSIDADE DE DISPLAY DEDICADO PARA ESSA FUNÇÃO.
- DETECTA AUTOMATICAMENTE LENTES SIMPLES, MULTIFOCAIS E PROGRESSIVAS.
- POSSUI COM VISOR TIPO LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM EXIBIÇÃO DOS DADOS DE MEDIÇÃO, INCLUINDO OS PARÂMETROS S (ESFÉRICO), C (CILÍNDRICO), A (EIXO), P (PRISMA), ADD (ADIÇÃO) E INDICAÇÃO DE R/L (OLHO DIREITO/ESQUERDO).
- POSSUI DE UMA ENTRADA RS232C E UMA ENTRADA USB, COM POSSIBILIDADE TAMBÉM DE UMA PORTA LAN PARA INTEGRAÇÃO DE DADOS.
- REALIZA A MEDIÇÃO DE UV E LUZ AZUL.
- TENSÃO ELÉTRICA DE 100 A 240V AUTOMÁTICO.
- GARANTIA: 12 MESES